

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
42.106	01			12	julho	1996
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
42.106

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Um terreno urbano com a área de 11.754,22 m², designado com **ÁREA 02**, constituído de parte de um terreno localizado à **PRAÇA INDEPENDÊNCIA**, no final de uma rua sem denominação e sem saída, que assim se descreve: inicia-se no ponto V3 e segue em linha reta por dez metros e vinte e cinco centímetros, com azimute de 82°07'16" até o ponto V4; daí segue em linha reta por uma distância de cento e dez metros e cinquenta e cinco centímetros, com azimute de 91°36'43", tendo como confrontante à esquerda a propriedade da JAM (Jacareí Ampara Menores), até encontrar com o ponto V5; daí deflete à direita e segue por uma distância de setenta e cinco metros e oito centímetros, com azimute de 156°52'33", até o ponto V5-A, tendo como confrontante pelo lado esquerdo a propriedade de José Eduardo Cortez Xavier, Paulo Rubens Cortez Xavier e Fernando Silva Xavier; daí deflete à direita até o ponto V5-B por uma distância de cinquenta e nove metros e três centímetros, com azimute de 246°52'33"; daí deflete à esquerda por uma distância de cinco metros até o ponto V5-C, com azimute de 156°50'04"; daí deflete à direita numa distância de cinquenta e nove metros e quinze centímetros, até o ponto A3-5, com azimute de 247°12'17", confrontando nestas três extensões à esquerda com o terreno remanescente, designado como **ÁREA 01**, de propriedade da Residência Empreendimentos e Comércio Ltda. (matrícula nº 42.105); daí deflete à direita por uma distância de cento e trinta e três metros e oitenta e sete centímetros, com azimute de 161°14'34", até o ponto inicial V3, confrontando com imóvel de propriedade de Edsel Capucci, encerrando a área de 11.754,22 metros quadrados (onze mil, setecentos e cinquenta e quatro metros e vinte e dois decímetros quadrados).

CADASTRO MUNICIPAL: 44131-63-54-0116-00000.

PROPRIETÁRIA: RESIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA., com sede em São José dos Campos-SP, à Rua Nassau, nº 124, Vila Rubi, inscrita no CGC/MF sob nº 51.619.435/0001-50.

REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 42.104, em 12/07/1996, decorrente de fusão, desta Serventia, em maior área.

Edson de Oliveira Andrade
EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
DECIAL

AV-1-42.106, em 12 de julho de 1996. (vide verso).

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
42.106	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-1-42.106, em 12 de julho de 1996.

ABERTURA DE MATRÍCULA. A requerimento da proprietária **RESIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.**, já identificada, com fundamento no item 44, letra "c", capítulo XX, do Provimento CG 58/89 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foram abertas duas matrículas para os dois imóveis resultantes do desdobro noticiado na AV-2-42.104, tendo sido aberta esta matrícula nº 42.106 para o terreno com a área de 11.754,22 m² e a matrícula nº 42.105 para o terreno com a área de 14.992,40 m², procedendo-se, em consequência, o ENCERRAMENTO da matrícula nº 42.104, por haver exaurido totalmente o imóvel a que ela se referia, cumprindo disposições da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). (Protocolizado/microfilmado sob nº 89.554)

Edson de Oliveira Andrade
EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE

D. R\$ 3,51

OFICIAL

R-2-42.106, em 24 de julho de 1996.

HIPOTECA. Por escritura de confissão de dívida com garantia hipotecária de 16 de julho de 1996, lavrada no 3º Serviço Notarial da Comarca de São José dos Campos-SP, L^a 401, fls. 163, a proprietária **RESIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.**, já identificada, hipotecou o imóvel desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, a **JOÃO FELIPE**, brasileiro, empresário, RG 7.542.405-SSP/SP, casado com **IRIA JOSEFA LOPES FELIPE**, portuguesa, do lar, RNE W194904-0-SE/DPMF, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados em São José dos Campos-SP, CIC comum 005.816.908/34, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), correspondente ao valor da promessa de venda e compra de dois apartamentos sob nºs 1102 e 1401, no "Edifício Terra Brasilis", situados à Rua Nassau, em São José dos Campos-SP, em fase de construção, devendo a devedora outorgar a escritura definitiva no dia 30/04/1997, com uma tolerância até o dia 30/08/1997, este último fixado como data do vencimento da hipoteca. Constan da escritura as demais disposições pactuadas. (Protocolizado/microfilmado sob nº 89.666).

Edson de Oliveira Andrade
EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE

D. R\$ 774,14

OFICIAL

(CONTINUA NA FICHA Nº 02)

CONTINUA NA FICHA Nº

02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
42.106	02			29	agosto	2014
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
42.106

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-3-42.106, em 29 de agosto de 2014.

BLOQUEIO DA MATRÍCULA. Conforme mandado em forma de ofício datado de 04 de agosto de 2014, assinado digitalmente pela Dr^a Ana Paula Theodosio de Carvalho, MM^a. Juíza de Direito da 5^a Vara Cível da Comarca de São José dos Campos-SP, extraído dos autos da ação de falência, figurando como requerente **Comercial Gerdau Ltda.** e como requerida a proprietária **Residência Empreendimentos e Comércio Ltda.**, já identificada, processo número **0040482-50.1996.8.26.0577**, a MM^a Juíza de Direito determinou o **BLOQUEIO** desta matrícula, nela não podendo ser praticado qualquer ato até ulterior decisão. (Protocolizado em 18/08/2014, digitalizado e microfilmado sob nº 203.313).

Maria Cristina Pereira Reno
Escritor Autorizado

D. Nihil - Diligência do Juízo.

AV-4, em 15 de janeiro de 2024.

Desmembramento. Conforme mandado judicial expedido em 01 de dezembro de 2023, assinado digitalmente pela Dr^a. Ana Paula de Queiroz Aranha, Meritíssima Juíza de Direito da 1^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, extraído dos autos da ação de **USUCAPIÃO** promovida pela **Jam – Mantenedora Jacareí Ampara Menores em face da proprietária Residência – Empreendimentos e Comércio Ltda.**, já identificada, julgada procedente pelo v. acórdão de 04 de julho de 2023 (Agravado Interno Cível nº 1007799-50.2018.8.26.0292/50000 - 2^a Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), que manteve a sentença de 20 de agosto de 2021, que transitou em julgado, processo digital nº **1007799-50.2018.8.26.0292**, o domínio de parte do imóvel desta matrícula, consistente em um terreno, encravado, contendo a área de **5.021,68 m²**, com acesso pelo imóvel matriculado sob nº 16.072, que tem testada para a **Praça Independência**, foi atribuída à promovente **Jam – Mantenedora Jacareí Ampara Menores**, tudo de conformidade com a matrícula número 105.441, aberta no dia de hoje, e o seu respectivo R-1. (Protocolizado em 15/12/2023 e digitalizado sob nº 303.404).

Adlizi Francisca dos Santos Boaceff
Escritor Autorizada

Averbação isenta de emolumentos por determinação judicial (Justiça Gratuita).
Selo Digital n. 1144963E1000042106000424Y

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
	VERSO

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CONTINUA NA FICHA Nº